

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1989A



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3
Errata .....	4



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 2.421, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itupeva para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

*Parágrafo único. A abertura dos créditos suplementares dependerá de recursos disponíveis e será precedida de exposição justificada no respectivo decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, cuja cópia será protocolada na Câmara Municipal no prazo de até 72 horas após a sua publicação.” (NR)*

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itupeva para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

*I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025; (NR)*

*II - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida”, “Amortização da Dívida”, e para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição Federal, até o limite de 20% (vinte por cento) dos valores dos respectivos grupos de despesas; (NR).*

*V - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.” (AC)*

Lei nº 2.421/2025 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 19 de março de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e

registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2.713, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**RAFAEL BETELLI DEBONE**, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, no uso das atribuições previstas no art. 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, no artigo 33 da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, consubstanciados com o 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas, bem como tudo quanto consta no Processo Administrativo de Aplicação Direta de Penalidade nº 2.936/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 495, §3º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, à servidora de Matrícula Funcional nº 3038, por violação ao art. 467, incisos I e III, e ao Artigo 469, inciso XXVI, alíneas “g” e “j”, todos da LC 387/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dez dias do mês de março do ano de 2025.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**  
**Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**  
Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.  
**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3954/2025**

**I- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, NÃO INFLÁVEIS E PERSONAGENS INFANTIS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM MARÇO DE 2025

**II- CONTRATADA:** TOP SERVICE EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.070.494/0001-74

**III - ENTREGA:** IMEDIATA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura visando cumprir suas pertinências



em consonância com a Lei 332/2013, art. 39, inciso XXXI, a qual prevê que é sua competência e atribuição, a realização de eventos, atividades e expressões de cunho artístico - cultural, vindo por meio deste justificar a necessidade de contratação do objeto descrito. Tais objetos visam oferecer os meios como estruturas, equipamentos e serviços para a realização e manutenção dos eventos, as festividades que demandam os equipamentos do referido objeto são necessários para a efetivação das políticas públicas baseadas no excerto legal já mencionado acima. Assim, solicitamos a contratação do objeto deste termo com a finalidade da efetivação da promoção cultural e atendimento ao interesse público.

Itupeva, 19 de março de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

#### AUTORIZAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3961/2025

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM MARÇO 2025

**II - CONTRATADA:** EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - CNPJ: 09.687.470/0001-40

**III - ENTREGA:** IMEDIATA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 60.260,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura visando cumprir suas pertinências em consonância com a Lei 332/2013, art. 39, inciso XXXI, a qual prevê que é sua competência e atribuição, a realização de eventos, atividades e expressões de cunho artístico - cultural, vindo por meio deste justificar a necessidade de contratação do objeto descrito. Tais objetos visam oferecer os meios como estruturas, equipamentos e serviços para a realização e manutenção dos eventos, as festividades que demandam os equipamentos do referido objeto são necessários para a efetivação das políticas públicas baseadas no excerto legal já mencionado acima. Assim, solicitamos a contratação do objeto deste termo com a finalidade da efetivação da promoção cultural e atendimento ao interesse público.

Itupeva, 19 de março de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

#### AUTORIZAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

##### Processo Administrativo nº 3906/2025

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO DE MANICURE NO FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE.

**II - CONTRATADA:** LUCIMARA FIRMINO DA SILVA - CNPJ: 50.694.374/0001-22

**III - PRAZO:** 4 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** O FUNDO SOCIAL TEM COMO MISSÃO AMPLIAR AS AÇÕES DO GOVERNO, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE E POPULAÇÃO. O OBJETIVO É QUALIFICAR MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA QUE POSSAM BUSCAR UMA NOVA OPORTUNIDADE DE TRABALHO PARA GERAÇÃO DE RENDA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA.

Itupeva, 19 de março de 2025.

Publique-se.

**Rogério Cavalin**

Prefeito Municipal

#### Errata

##### ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2025

Referente a AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - ANO VII, Edição 1988, página 3, em 19 de março de 2025,

**onde se lê:**

"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024,"

**Leia-se:**

"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025"

Publique-se.

**Rafael Betelli Debone**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

##### ERRATA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 2025

Referente a AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - ANO VII, Edição 1988, página 4, em 19 de março de 2025,

**onde se lê:**

"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, processo administrativo nº 968/2025"

**Leia-se:**

"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, processo administrativo nº 968/2025"

Publique-se.

**Rafael Betelli Debone**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f048-616b-b485-561a-f8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1989A, ano VII, veiculado em 19 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 19/03/2025 às 16:45:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f048-616b-b485-561a-f8>